

**LEI MUNICIPAL Nº 2500 DE 03/06/97
PROJETO DE LEI Nº 2612**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFONICO IN-
TERURBANO EM TERMÓPOLIS.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, através de decreto adicional especial, até o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinados à implantação e operação do Serviço Telefônico Interurbano, na localidade de Termópolis.

ARTº 2º - O crédito adicional especial, autorizado no artº 1º desta Lei, correrá à conta de um dos recursos mencionados no artº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres. Tancredo Neves”, 03 de Junho de 1997.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO /VER. VICE-PRES.
ADALBERTO OZELIM/VER. SECRET.”AD HOC” DR.ANTONIO CARLOS M.BRAGIATO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE